

Editorial 66 – PLANAGRÃO (parte 2)

Por: Heitor Carvalho e José Carlos Bettencourt

Na nossa opinião, na fase de implementação deveriam corrigir-se as insuficiências do plano. Nomeadamente, deviam ser claramente definidos os seguintes **objectivos gerais subordinados** ao objectivo estratégico principal:

- a) Aumentar o número de empresários para aumentar a produção;
- b) aumentar a produção para eliminar o *deficit* de oferta;
- c) melhorar a competitividade produzindo com uma boa relação qualidade-preço que conduza à preferência do consumidor pelo produto interno, reduzindo as importações sem imposições de produtos de elevado custo e qualidade deficiente.

Estes objectivos deveriam ser garantidos através dos seguintes instrumentos:

1) **Acesso à terra:** apesar da nossa concordância geral sobre o que se diz no plano, gostaríamos de apontar algumas considerações sobre a questão da terra. A utilização da titularidade como garantia (por exemplo para empréstimos bancários) ou qualquer outra forma de capital não depende da forma de propriedade (plena, direito de uso, etc.), mas unicamente da sua protecção pelo Estado. Um título de uso de um terreno, por um número certo de anos, garantido coercivamente e que possa ser vendido facilmente no mercado, tem um valor muito semelhante ao da propriedade plena, para um banco ou uma empresa.

O essencial é que o direito seja reconhecido e imposto pelo Estado e que possa ser vendido. O que elimina imediatamente a hipótese de cedência que apresenta vários inconvenientes: 1) não limita a extensão de terreno ao que o empresário considera passível de explorar com o seu capital e conhecimento e com a capacidade da mão-de-obra que conseguirá contratar, levando à existência de inúmeras zonas inexploradas (cerca de 75% das áreas actuais das fazendas, na nossa estimativa); 2) oferece um bem público (terra) sem uma contrapartida; 3) não permite uma regularização automática dos erros de estimativa, nomeadamente através da venda das áreas excedentes ou compra de áreas adicionais; 4) acima de tudo, não se transforma a terra em capital, como se detalhará em seguida.

Assim, nas zonas abrangidas pelo PLANAGRÃO, nenhum direito de uso deveria ser cedido a título gratuito, mas sim vendido a preço de mercado. Os terrenos já cedidos ou de direito comunitário devem manter o seu estatuto actual, mas ter o seu valor inscrito no título, que deve reverter para o Estado em caso de transacção. Apesar de ser necessário mudar a Lei de Terras, este teste da titularidade pode começar a ser feito localmente com mínimas alterações jurídicas.

Titular os terrenos das zonas de produção nas áreas de intervenção. Vender os direitos (títulos) a quem, nacional ou estrangeiro, queira produzir, e/ou criar uma pequena bolsa nacional de terrenos para compra-venda, com pequenas agências locais, o que conferirá, imediatamente, natureza de capital a qualquer terreno da zona de intervenção.

Uma taxa adicional sobre as terras não exploradas (considerando os coeficientes técnicos e ecológicos de ociosidade) poderia auxiliar a uma delimitação das fazendas à sua área de exploração, permitindo a criação de mais explorações.

2) **Financiamentos e apoio à produção:** Justifica-se, na nossa opinião, um incentivo directo à procura de crédito, através da bonificação das taxas de juro ligado a objectivos de produção e até mesmo um sistema de subsídio directo às quantidades produzidas. O apoio à aquisição de terras poderá também enquadrar-se neste sistema facilitando o acesso à terra necessária, eliminando as cedências excedentárias. Qualquer destes, deve estar condicionado à entrega efectiva da produção às empresas de comércio, devendo estabelecer-se um sistema de garantias de crédito e abate dos subsídios nas dívidas às entidades que concedem crédito. Financiamento e créditos à produção de grãos de forma mais simplificada, taxas mais reduzidas, períodos de carência diferenciados. Mas também, diferenciar o crédito à cultura de outras actividades do projecto. Por exemplo a taxa de juro para a produção de milho deveria ser, muito baixa e ter um período de carência mínimo de 18 meses, enquanto o crédito para infraestruturas, ou investimentos não reprodutivos complementares, como, barragens, estradas, silos, sistemas de irrigação/drenagem, energia, poderia ser com uma taxa diferenciada, mas períodos de retorno de 20, 25 ou 30 anos.

3) **Apoio ao Comércio e serviços:** O comércio e serviços são condições essenciais para o incentivo à produção. Sem eles ninguém quererá viver no campo.

Antes de mais é necessário definir os eixos de penetração para as zonas de produção e adequar os meios necessários (humanos, materiais e a dotação orçamental) para que as vias se mantenham em permanente bom estado de funcionamento (definir para cada via uma velocidade de circulação em segurança que deve ser mantida). Sem vias não há comércio e, sem comércio, não há aumento da produção.

É necessário quebrar o ciclo vicioso da produção camponesa tradicional, **o ciclo de pobreza:** não tem acesso a bens e serviços que incentivem o aumento da produção comercial, não produz de acordo com as suas capacidades, não há comércio de bens necessários à vida e produtividade. O problema deve ser colocado ao contrário do que é habitual. O camponês deve ter acesso ao que necessita para a sua vida (peixe, carne, enlatados, roupa, festas na vila ao sábado, etc) e produtividade (catanas, enxadas, limas, motocultivadores, motorizadas, etc.) com um sistema de crédito simples que pagará com a sua produção. Se garantirmos os produtos necessários a preços competitivos de mercado, os camponeses produzirão mais. As sementes, adubos, correctores de solos, etc., não devem ser oferecidos, mas sim vendidos para que o camponês se sinta incentivado para produzir mais. O acesso a bónus e subsídios deve ser feito contra a entrega efectiva das colheitas numa estrutura comercial.

É necessário não apenas garantir protecção aos negócios de comércio e serviços, mas algum apoio financeiro inicial. É necessário: crédito para os comerciantes, que concedam uma importante forma de crédito; crédito para as empresas agrícolas e microcrédito directo para os camponeses. O crescimento do número e volume de negócios destes 3 tipos de crédito, através de um sistema de incentivos a definir com o BNA, deve ser parte do objectivo específico de apoio financeiro à produção.

O plano fala de infraestruturas de acesso, mas não fala da sua manutenção nem de camionistas, comerciantes e os inúmeros prestadores de serviços necessários para fixar as populações ao campo. É necessário perceber que os planos não caminham sem pessoas e que as pessoas necessárias não são apenas empresários agrícolas.